

Titular: Adriana Dias Ribeiro;
Suplente: Déa Júnia Santos do Nascimento.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvia Maria Raia de Eliazar;
Suplente: Maria José Mariano.

III - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Pedro Marone de Freitas;
Suplente: Vanda Lúcia Gomes do Pau Brasil.

IV - Representantes das diretoras das escolas públicas:

Titular: Cristiane de Matos Almeida Custódio;
Suplente: Adriana Maria Araújo Ferreira.

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Daiana Cangussu da Silva;
Suplente: Valéria de Matos Almeida Gamonal.

VI - Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Tatiane Cristina da Silva Marcelino;
Simone Alevato Escobar de Paula.

Suplentes: Rejane Vanessa de Almeida Santos;
Ednalva Soares da Silva.

VII - Representantes de estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Sidnei Rodrigues;
Luiz Felipe da Silva Gonçalves.

Suplentes: Adilson Ramos de Oliveira;
Kyanne Batista Melo Faria.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Fernando Lucas Oliveira Figueiredo;
Suplente: Tatiana Cristina Ramos.

IX - Representantes do Conselho Tutelar de Lagoa Santa:

Titular: Jacqueline Athayde de Oliveira;
Suplente: Ana Carolina Ribeiro."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.140, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3B35600A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criado pelo Decreto Municipal nº 470, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:
Elder Cândido Rodrigues - Presidente.

Membro de Órgão de Trânsito:
Lauro Mauro Gonzaga - TRANSLAGO.

III Membro de Jurídico:
João Márcio Pinto Corrêa - Assessoria Jurídica.

Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A7AF825D

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado se encontra na situação BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil.

NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 74/2020 e 75/2020, o contribuinte NAC-CONSTRUCOES FERRUGEM CAMPOS LTDA CNPJ: 18.822.694/0001-08, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 42/2020, Autos de Infração 74/2020 e 75/2020 e TEF 47/2020 presentes no processo de nº 03464-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 33 e 5 referentes, respectivamente, aos autos de infração 74/2020 e 75/2020 presentes nos autos de nº 03464-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 74/2020 e 75/2020, presentes no processo de nº 03464-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 06 de Outubro de 2020.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 010530

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BA49DEAA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 111/2020 – DL 044/2020